



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 084, de 26 de outubro de 2011.

Homologa o resultado da Comissão Municipal Especial de Avaliação de Imóvel Rural, localizado na Linha Getúlio Vargas, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado constante da Ata de Avaliação de Imóvel Rural para fins de Alienação, datada de 18/10/2011, da Comissão Municipal Especial de Avaliação de Imóvel Rural localizado na Linha Getúlio Vargas, Município de Bandeirante (SC), matriculado no CRISMO sob nº 19.659, para venda do imóvel através de Processo Licitatório na modalidade de Leilão Público, sendo avaliada a área mais a construção em alvenaria em R\$ 17.015,71 (dezesete mil e quinze reais e setenta e um centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 26 de outubro de 2011.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal